

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10290/2021**

Registrado no Livro n.º <u>4</u>
de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º <u>10671</u>
em <u>29</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u> .
<i>Luiz Antonio</i>

2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 10290/2021, que celebram entre si, o Município de Jahu e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jahu.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Sr. PAULO GABRIEL COSTA IVO, inscrito no CPF sob nº 362.238.288-02, e pelo **SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Sr. NORBERTO LEONELLI NETO, inscrito no CPF sob nº 308.206.108-79, autorizados pelo Decreto Municipal nº 7.918/2021, doravante designado **CEDENTE** e o Egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, representado pela MM. Juíza de Direito Corregedora do Cartório Anexo das Fazendas, da 1ª Vara Cível e Diretora do Fórum da Comarca de Jaú, Dra. **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN**, matrícula TJSP nº. J12301, localizado na Avenida Rodolpho Magnani, s/n, Jahu/SP, CEP 17.210-100, doravante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no Convênio original registrado sob o nº 10290/2021, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 5765-PG/2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.025/2006 e artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 265/2015, de acordo com as cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10290/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta, bem como alteração da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10290/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, isto é, a partir de 03 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024, nos termos do art. 132, §3º do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Ano 2023**

Unidade Orçamentária 02.23.01, Código de Classificação 04.122.0002-2002, Natureza da Despesa 3.190.11.01, 3.190.13.02, 3.3.90.46.01, Fichas nºs 362, 363 e 372, Fonte de Recurso 1 – Código Aplicação 110.0000, no valor total de **RS 68.063,40** (sessenta e oito mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), para o período de 9 (nove) meses;

**- Ano 2024**

Unidade Orçamentária 02.23.01, Código de Classificação 04.122.0002-2002, Natureza da Despesa 3.190.11.01, 3.190.13.02, 3.3.90.46.01, Fonte de Recurso 1 – Código Aplicação 110.0000, no valor total de **RS 23.675,69** (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o período de 3 (três) meses;



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu/SP, 29 de março de 2023.

**ROBERTO LEONELLI NETO**  
Secretário Interino de Economia e Finanças

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
Secretário de Governo

**DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN**  
Juíza de Direito Corregedora do Serviço Anexo das Fazendas, da 1ª Vara Cível e Diretora do Fórum da Comarca de Jaú/SP

TESTEMUNHAS:

marcelo  
Nome: marcelo cristina Quaglia  
RG: 48.297.649.4  
CPF: 410.958.358.66

Ana Klara  
Nome: Ana Klara Antunes Ribeiro Salles  
RG: 29.475.030.6  
CPF: 251.239.598.74



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE JAÚ/SP**

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 10290/2021 - CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXERCÍCIO: 2023/2024.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexas;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 29 de maio de 2023.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 10290/2021**

**PROCESSO Nº 5765-PG/2020**

**CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM  
DA COMARCA DE JAÚ/SP**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CESSÃO DE SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

Nome	NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo	Secretário Interino de Economia e Finanças
CPF	308.206.108-79
Período de Gestão	Início em 25/11/2022

Nome	PAULO GABRIEL COSTA IVO
Cargo	Secretário de Governo
CPF	362.238.288-02
Período de Gestão	Início em 18/05/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jahu, 29 de março de 2023.

**NORBERTO LEONELLI NETO**  
Secretário Interino de Economia e Finanças

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
Secretário de Governo



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 29 de maço de 2023.

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
Secretário de Governo  
Gestor

**RAPHAEL AKAI**  
Chefe de Seção Técnica  
Fiscal

